



PODER EXECUTIVO


Nova Olinda – CE, em 28 de Outubro de 2021.

SENHOR PRESIDENTE,

Em atendimento ao que preceitua o art. 6º da Instrução Normativa nº 03/2000, dessa Egrégia Corte de Contas, e na forma do art. 8º da Lei Complementar 101/2000 – LRF, estamos encaminhando em formato eletrônico, de acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa nº 02/2008, o Decreto Municipal que dispõe sobre a “Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso” do Município de Nova Olinda alusivo ao exercício financeiro de 2022, para acompanhamento por parte desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e aos demais membros desse Colegiado, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



ÍTALO BRITO ALENCAER ALVES
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.
JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE
Fortaleza – CE.



PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 062/2021

DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: “Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, de que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Municipal de 2022, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2022.

Art. 2º- Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2022, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2022.

Parágrafo Único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º- As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal, a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 28 DE OUTUBRO DE 2021.


ÍTALO BRITO ALENCAER ALVES
Prefeito Municipal.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO
(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

EM R\$ 1,00

EXERCÍCIO 2022

Desdobramento bimestral	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
	JAN/FEV	MAR/ ABR	MAI/ JUN	JUL / AGO	SET/ OUT	NOV/DEZ	
Metas de arrecadação	9.891.695	8.814.445	10.873.895	10.328.932	9.809.317	13.649.399	63.367.684,00

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA

(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

UNIDADE ORÇAMENTARIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Câmara Municipal	166.016	144.414	163.016	183.018	179.417	162.216	163.216	178.217	165.216	165.016	173.417	157.015	2.000.195,00
Gabinete do Prefeito	31.457	61.247	48.078	53.886	48.078	45.835	35.828	36.921	52.391	22.371	47.905	91.094	575.091,00
Sec. Municipal de Administração	163.245	143.607	120.286	131.946	141.970	113.535	124.786	159.972	85.919	119.263	311.352	429.797	2.045.680,00
Sec. Municipal de Finanças	148.405	177.186	93.586	203.617	102.592	87.516	189.912	132.938	136.267	220.455	92.411	372.972	1.957.856,00
Sec. de Educação Básica	80.623	212.215	195.844	290.059	380.876	233.530	394.467	219.938	388.289	135.917	230.750	326.509	3.089.016,25
Sec. de Cultura Esporte e Turismo	38.263	43.211	34.523	54.143	53.165	58.113	53.510	52.820	48.217	50.173	49.252	39.989	575.377,00
Sec. de Urbanismo e Obras	364.039	401.171	479.076	372.776	417.917	431.751	554.068	770.307	481.260	821.273	643.622	1.543.527	7.280.788,00
Sec. de Município do Desenvolvimento Econ.	87.874	24.853	100.301	158.735	68.346	160.363	144.238	129.888	92.016	130.036	270.131	112.579	1.479.360,00
Secretaria de Serviços Públicos	32.032	83.775	110.750	102.450	123.718	129.554	130.721	118.271	113.732	94.020	98.819	158.992	1.296.834,00
Sec. de Desenvolvimento Rural	52.555	61.621	54.680	68.421	62.755	61.055	148.033	115.168	221.412	75.079	91.228	404.576	1.416.582,00
Sec. Municipal de Saúde	261.671	288.362	344.360	267.952	300.399	310.342	398.264	553.697	345.930	590.331	462.635	1.109.487	5.233.428,00
Regime Próprio de Previdência Social	178.394	469.565	433.339	641.807	842.756	516.726	872.830	486.652	859.160	300.740	510.575	722.460	6.835.000,00
Secretaria do Meio Ambiente	16.548	18.688	14.930	23.416	22.993	25.133	23.142	22.844	20.853	21.699	21.301	17.294	248.840,00
Fundo Municipal de Educação	871.822	960.748	1.147.318	892.746	1.000.852	1.033.981	1.326.913	1.844.776	1.152.549	1.966.831	1.541.381	3.696.526	17.436.441,75
Fundo Municipal de Saúde	538.175	152.211	614.281	972.158	418.581	982.124	883.368	795.485	563.544	796.391	1.654.391	689.480	9.060.189,00
Fundo Municipal de Assistência Social	14.028	36.690	48.503	44.868	54.183	56.739	57.250	51.797	49.810	41.177	43.278	69.631	567.955,00
Procuradoria Geral do Município	25.552	7.227	29.165	46.157	19.874	46.630	41.941	37.768	26.756	37.812	78.548	32.736	430.165,00
Controladoria Geral do Município	10.958	3.099	12.508	19.795	8.523	19.998	17.987	16.198	11.475	16.216	33.687	14.039	184.485,00
Gabinete do Vice-Prefeito	7.861	2.223	8.972	14.200	6.114	14.345	12.903	11.619	8.231	11.632	24.164	10.071	132.335,00
Ouvidoria Geral do Município	3.136	887	3.579	5.664	2.439	5.722	5.147	4.635	3.283	4.640	9.639	4.017	52.789,00
Secretaria Municipal de Governo	7.384	8.137	9.717	7.561	8.476	8.757	11.238	15.623	9.761	16.657	13.054	31.306	147.670,00
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	795	2.091	1.930	2.858	3.753	2.301	3.887	2.167	3.826	1.339	2.274	3.218	30.441,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	39.615	44.738	35.743	56.056	55.044	60.167	55.401	54.686	49.921	51.946	50.993	41.402	595.711,00
Reserva de Contingência	8.910	2.520	10.170	16.095	6.930	16.260	14.625	13.170	9.330	13.185	27.390	11.415	150.000,00
Fundo Municipal de Cultura	32.400	9.164	36.982	58.527	25.200	59.127	53.182	47.891	33.927	47.945	99.600	41.509	545.455,00
TOTAL	3.181.759	3.359.651	4.151.634	4.688.911	4.354.949	4.641.820	5.716.857	5.873.449	4.933.074	5.752.143	6.581.797	10.131.641	63.367.684,00



PREFEITURA DE
Nova Olinda
NOVO TEMPO, NOVAS CONQUISTAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, em especial para atendimento das exigências da Instrução Normativa n.º 03/2000, **CERTIFICAMOS**, que a **Lei Orçamentária Anual**, relativa ao exercício financeiro de 2022, foi publicada através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta prefeitura em **28/10/2021**, como também divulgada através do site do município: www.novaolinda.ce.gov.br, cumprindo assim as determinações contidas no art. 52, combinado com o art. 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE., 28 de Outubro de 2021.


ÍTALO BRITO ALENCAER ALVES
Prefeito Municipal.